

2004	\$ 102 722 400,00
2005	\$ 102 722 400,00
2006	\$ 68 481 600,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1999, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.02, acção 8.090.019.08, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º Os encargos, referentes a 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, serão suportados pelas verbas correspondentes a inscrever no Orçamento da futura Região Administrativa Especial de Macau, de cada um desses anos.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 217/99/M

de 7 de Junho

Tendo sido autorizada a renovação da concessão de exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Macau — Fase Líquida à sociedade «Engenharia Hidráulica de Macau, Lda», por um prazo que se prolonga por mais do que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a sociedade «Engenharia Hidráulica de Macau, Lda», cujo objecto é a exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Macau (Fase Líquida), pelo montante de MOP 55 727 500,00 (cinquenta e cinco milhões, setecentas e vinte e sete mil e quinhentas patacas), com o seguinte escalonamento:

1999	\$ 13 691 000,00
2000	\$ 18 255 000,00
2001	\$ 18 893 000,00
2002	\$ 4 888 500,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1999, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código

2004	\$102,722,400.00
2005	\$102,722,400.00
2006	\$ 68,481,600.00

第二條——一九九九年的負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07-12-00-00-02、項目8-090-019-08的撥款支付。

第三條——二零零零年、二零零一年、二零零二年、二零零三年、二零零四年、二零零五年及二零零六年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區預算的相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得修改有關機關支付該項目的總撥款。

一九九九年五月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 217/99/M 號

六月七日

鑒於核准續批予“Engenharia Hidráulica de Macau, Lda.”經營澳門污水處理廠（液體階段），期間跨越一經濟年度，因此必須保證有關的財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦予之權能，下令：

第一條——許可與“Engenharia Hidráulica de Macau, Lda.”簽訂澳門污水處理廠經營（液體階段）合同，金額為MOP55,727,500.00（澳門幣伍仟伍佰柒拾貳萬柒仟伍佰圓），並按如下分段支付：

1999	\$13,691,000.00
2000	\$18,255,000.00
2001	\$18,893,000.00
2002	\$ 4,888,500.00

第二條——一九九九年的負擔由登錄於本年度本地區總預算

económico 07-06-00-00-02, acção 8-044-018-14, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º Os encargos, relativos a 2000, 2001 e 2002, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da futura Região Administrativa Especial de Macau, de cada um desses anos.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 218/99/M

de 7 de Junho

Tendo sido autorizada a renovação da concessão de exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Macau — Fase Sólida à sociedade «Engenharia Hidráulica de Macau, Lda.», por um prazo que se prolonga por mais do que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a sociedade «Engenharia Hidráulica de Macau, Lda.», cujo objecto é a exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Macau — Fase Sólida, pelo montante de MOP 37 101 500,00 (trinta e sete milhões, cento e uma mil e quinhentas patacas), com o seguinte escalonamento:

1999	\$ 9 028 000,00
2000	\$ 12 299 000,00
2001	\$ 12 564 000,00
2002	\$ 3 210 500,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1999, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, acção 8.044.018.15, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º Os encargos, referentes a 2000, 2001 e 2002, serão suportados pelas verbas correspondentes a inscrever no Orçamento da futura Região Administrativa Especial de Macau, de cada um desses anos.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente por-

taria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

Artigo 3.º Os encargos, relativos a 2000, 2001 e 2002, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da futura Região Administrativa Especial de Macau, de cada um desses anos.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

一九九九年五月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第218/99/M號

六月七日

鑒於核准續批予 “Engenharia Hidráulica de Macau, Lda.” 經營澳門污水處理廠（固體階段），期間跨越一經濟年度，因此必須保證有關的財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦予之權能，下令：

第一條——許可與 “Engenharia Hidráulica de Macau, Lda.” 簽訂澳門污水處理廠經營（固體階段）合同，金額為 MOP 37,101,500.00（澳門幣叁仟柒佰壹拾萬壹仟伍佰圓），並按如下分段支付：

1999	\$ 9,028,000.00
2000	\$12,299,000.00
2001	\$12,564,000.00
2002	\$ 3,210,500.00

第二條——一九九九年的負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07-06-00-00-02、項目 8-044-018-15 的撥款支付。

第三條——二零零零年、二零零一年及二零零二年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區預算的相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可